



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 235/2026 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE** inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68 com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, Bairro Centro em Porto Alegre/RS, para realização de Ressonâncias Magnéticas com sedação e com/sem contraste. A contratação tem por finalidade possibilitar a realização de exames de diagnóstico por imagem em pacientes que, em razão de idade, condição clínica, atraso do desenvolvimento neuropsicomotor ou dificuldade de colaboração, necessitem de sedação/anestesia para permanecerem imóveis durante o procedimento, garantindo condições adequadas para obtenção das imagens e segurança do paciente a depender do pedido médico. Estima-se o quantitativo de até 10 (dez) exames durante o período de vigência da contratação, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. DE ATÉ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO R\$
01	Serv.	7	RESSONANCIA SEM CONTRASTE E COM ANESTESIA (SEDAÇÃO)	2.355,41	16.487,87
02	Serv.	3	RESSONANCIA COM CONTRASTE E COM ANESTESIA (SEDAÇÃO)	2.453,80	7.361,40
				VALOR TOTAL	23.849,27

Pela presente contratação, o Município pagará a Contratada o valor total estimado de **R\$ 23.849,27 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)** no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, com pagamento em até 20 dias após emissão da nota fiscal e da prestação do serviço, devidamente visada pela Secretária de Saúde. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **10.302.1109.2182 - Manutenção e Operação da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Incremento MAC 3.3.90.39.09.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.1109.2170 - Manutenção e Operação das Ações em Saúde 3.3.90.39.09.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** O contrato terá vigência de 12 (doze meses) a contar da assinatura, podendo ser renovado conforme os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora Sr^a Luiza Nedeff Schena, nomeada pela Portaria nº 329/2026, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. A presente contratação decorre da necessidade do Município de Encantado/RS de disponibilizar exames de Ressonância Magnética com anestesia/sedação para pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde, quando houver indicação médica e impossibilidade ou inviabilidade de realização do exame sem sedação/anestesia. A realização da ressonância magnética exige que o paciente permaneça imóvel durante o procedimento, sendo que, em determinados casos, especialmente envolvendo pacientes pediátricos ou pacientes com alterações do desenvolvimento neuropsicomotor, pode haver dificuldade ou impossibilidade de colaboração suficiente para a realização adequada do exame sem sedação. A utilização de serviço que disponha de estrutura adequada para a realização



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000

Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

simultânea do exame de imagem e do procedimento anestésico/sedativo é necessária para assegurar condições apropriadas de segurança, assistência e qualidade diagnóstica. O Município de Encantado dispõe de serviços contratados para realização de exames de imagem, porém não possui estrutura própria para realização de Ressonância Magnética com anestesia/sedação, sendo necessária a contratação de prestador que disponha de equipamento, equipe especializada e suporte adequado para atendimento dos pacientes. A contratação com quantitativo estimado de 10 (dez) exames busca atender às demandas que surgirem durante a vigência da contratação, evitando a necessidade de instauração de novo processo administrativo para cada paciente que necessite do mesmo procedimento, proporcionando maior eficiência administrativa e continuidade da assistência à saúde. A quantidade indicada corresponde a uma estimativa de demanda, não representando obrigação do Município de utilizar integralmente o quantitativo contratado. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal da Saúde. Com base nisso, restam preenchidos os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, estando o processo instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, negativa de outras instituições de saúde que não realizam o exame com anestesia, proposta comercial e dotação orçamentária específica, assim como Parecer Jurídico. Com base no Artigo 74, caput, combinado com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

LUCAS SCHNEIDERS ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação